



Portaria N.º 020/2021 Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.01.2021 a 30.01.2021 ao servidor Francisco Mateus da Costa Silva, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotado no gabinete do prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.


Davi Cassio Fernandes de Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 04 DE JANEIRO DE
2021

Portaria N.º 020/2021 Riacho de Santana/RN, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.01.2021 a 30.01.2021 ao servidor Francisco Mateus da Costa Silva, ocupante do cargo de conselheiro tutelar, lotado no gabinete do prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 04 de janeiro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:7A2D3C6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/01/2021. Edição 2436
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>